



LEI Nº 076/2001

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alienar bem móvel e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, a provou, e Eu Roberto Miguel Guedert, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar pelo melhor lance, o seguinte bem pertencente ao Patrimônio do Município:

Descrição do bem: Veículo VW Santana 2000

Placas: AHA-0611

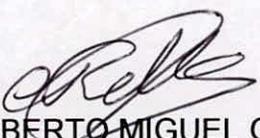
Chassi: 9BWZZZ327VP014688

Ano/Modelo: 1997/1997

Art. 2º – Os recursos provenientes desta alienação serão utilizados segundo o disposto na LC 101/2000 de 04/05/2000.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um.


ROBERTO MIGUEL GUEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Paraná Centro

N.º 344 Pág: 18

Edição de, 26 / 02 / 2001

